



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Educação a Distância
www.ifrr.edu.br

EDITAL 2/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, de fevereiro de 2022.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO (VAGAS REMANESCENTES) SELETIVO DE INGRESSO DE ACADÊMICOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E ENSINO EM SAÚDE NO CONTEXTO REGIONAL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERTADO PELO IFRR/CBV EM COLABORAÇÃO COM A PREFEITURA DE MUCAJAI/RR E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM-FAEPI.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista-IFRR/CBV, por meio da comissão de processo seletivo designada pela Portaria nº 10/2022 - DG-CBV/IFRR de 27 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de **vagas remanescentes** destinadas ao ingresso de acadêmicos ao Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E ENSINO EM SAÚDE NO CONTEXTO REGIONAL**, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.

A presente seleção, é baseada no acordo de cooperação de forma tripartite entre o IFRR, a Prefeitura de Mucajaí e a Fundação FAEPI. Onde caberá a cada uma das entidades as responsabilidades pertinentes, ao IFRR a oferta do curso e gerência pedagógica; a Prefeitura de Mucajaí, disponibilizará o espaço com a estrutura mínima necessária para atender aos estudantes, docente e equipe multidisciplinar e a Fundação FAEPI a gerência financeira, englobando desde pagamento de bolsistas a aquisição de materiais e equipamentos. Bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância; Resolução nº 275-CONSUP/IFRR, de 11 de outubro de 2016, que regulamenta os cursos de pós-graduação Lato Sensu do IFRR, e demais normas legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em cursos na modalidade educação a distância - EaD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão designada pela portaria nº. 10/2022 - DG-CBV/IFRR, de 27 de janeiro de 2022, especificamente para este fim.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM LATO SENSU EM GESTÃO E ENSINO EM SAÚDE NO CONTEXTO REGIONAL tem como objetivos a formação de especialistas em gestão e ensino em saúde, competentes para desempenhar suas funções com vistas às mudanças vivenciadas pela sociedade contemporânea e contemplando as especificidades regionais e locais. O curso terá uma carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, distribuídas em 05 (cinco) módulos, desenvolvendo atividades a distância via Ambiente Virtual de Aprendizagem na Plataforma MOODLE, atividades presenciais e/ou síncronas de frequência obrigatória, além do desenvolvimento de pesquisa com elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC em formato de artigo e defendido ante banca examinadora. As atividades presenciais acontecerão no polo municipal de Mucajaí e serão transmitidas ao vivo nos canais do IFRR/ Campus Boa Vista/Departamento de Educação a Distância. O período de Integração do Curso será no mínimo 18 meses e de máximo 24 meses.

3. DAS VAGAS

3.1 O Edital oferecerá **100 (cem) vagas**, remanescentes do EDITAL 1/2022-DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, de fevereiro de 2022, para o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM LATO SENSU EM GESTÃO E ENSINO EM SAÚDE NO CONTEXTO REGIONAL.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 Para concorrer ao Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- Residente no Estado de Roraima;**
- Graduados na Área da Saúde com diploma reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, conforme Resolução nº. 080/2012;
- Graduados em Gestão na Área da Saúde com diploma reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, conforme Resolução nº. 080/2012;
- Graduandos nas Áreas da Saúde e/ou Gestão na Área da Saúde cursando o último semestre em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- Preenchimento do formulário de inscrição on-line informando todos os dados solicitados pelo IFRR e envio de documentos exigidos neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas exclusivamente via Internet, por meio do Sistema Gestor de Concurso (SGC) do IFRR no endereço <https://sgc.ifrr.edu.br> e seguindo o período destacado no CRONOGRAMA (Anexo I);

5.2 Para se cadastrar no SGC é OBRIGATÓRIO que o candidato possua uma conta de e-mail ativa, sendo imprescindível este e-mail para ativar o cadastro e para o resgate de senha de acesso.

5.3 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br>, preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar os arquivos digitalizados e legíveis dos documentos comprobatórios listados no Item 6.1 e 7.4 (QUADRO II) deste edital.

5.4 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.5 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da pré-inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.6 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br>, preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar, EM ARQUIVOS DIGITALIZADOS, LEGÍVEIS E EM FORMATO PDF, os seguintes documentos:

- Diploma do curso de graduação na Área da Saúde ou Gestão na Área da Saúde expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- Candidatos com diploma conferido por instituições estrangeiras: Diploma de graduação na Área da Saúde ou Gestão na Área da Saúde, devidamente revalidado e atendendo o disposto na Resolução CNE/CES nº. 01, de 28 de janeiro de 2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação;
- Candidatos cursando o último semestre da graduação na Área da Saúde ou Gestão na Área da Saúde: Declaração ou Atestado especificando o último semestre em curso e Histórico Acadêmico expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de residência no nome do candidato ou declaração de residência emitida pelo titular, indicado no comprovante conforme ANEXO III;
- Documentos que comprovem a experiência profissional e/ou a produção científica solicitados no Item 7.4 (QUADRO II) deste Edital;
- CPF e RG do candidato.

6.2 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) Não atender, em qualquer etapa, os requisitos do Item 4 do Edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será executado pela Comissão de Processo Seletivo, nomeada para este fim através da Portaria nº. 10/2022 - DG-CBV/IFRR, de 27 de janeiro de 2022.

7.2 O preenchimento das vagas, dar-se-á por meio de processo eliminatório e classificatório realizado através de Análise Curricular.

7.3 A não apresentação dos documentos comprobatórios relacionados no Item 6.1 e 7.4 (QUADRO II) deste Edital acarretará na desclassificação do candidato.

7.4 A Análise Curricular será feita com base nos critérios de pontuação do QUADRO II:

| QUADRO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO | | |
|---|--|-------------------|
| DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA | | |
| Diploma de graduação na Área da Saúde ou Gestão na Área da Saúde | 10 pontos por diploma | 10 pontos |
| Declaração/Atestado de graduando no último semestre na Área da Saúde ou Gestão na Área da Saúde | 5 pontos por declaração/ atestado | |
| 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE OU GESTÃO NA ÁREA DA SAÚDE | | |
| Experiência profissional em instituição pública municipal, estadual e/ou federal | 5 pontos por ano | 40 pontos |
| Experiência profissional em instituição privada | 5 pontos por ano | 10 pontos |
| 3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA | | |
| Produção e publicação de trabalhos científicos na Área da Saúde ou Gestão em Saúde (Resumos em anais, comunicação e pôsteres) | 2 pontos por certificado/declaração | 10 pontos |
| Apresentação de trabalhos científicos na Área da Saúde ou Gestão em Saúde (Palestra, mesa-redonda, comunicação e pôsteres) | 2 pontos por certificado/declaração | 10 pontos |
| 4. CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE OU GESTÃO NA ÁREA DA SAÚDE | | |
| Participação em evento acadêmico na área da Saúde ou Gestão em Saúde como ouvinte | 1 ponto por certificado/declaração | 10 pontos |
| Participação em cursos/minicursos acadêmico na área da Saúde ou Gestão em Saúde | 1 ponto por certificado/declaração com no mínimo 20h | 10 pontos |
| TOTAL MÁXIMO OBTIDO PELO CANDIDATO | | 100 pontos |

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final da nota de classificação e homologação dos candidatos classificados serão divulgados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/ *Campus* Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/>, em data conforme CRONOGRAMA (Anexo I);

8.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação em Experiência Profissional na Área da Saúde ou Gestão na Área da Saúde ;
- Candidato com maior pontuação na Produção Científica;
- Candidato com maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberão recursos nas ações de Impugnação ao Edital, contra a Homologação das Inscrições, quanto à pontuação atribuída ao candidato na Análise Curricular, que considerar que por razões de ilegalidade e/ou demérito tenha sido prejudicado.

9.2 O candidato poderá interpor recurso, fundamentado e justificado através do preenchimento da FICHA DE RECURSO (ANEXO II) e envio para a Comissão do Processo Seletivo via e-mail para o Departamento de Educação a Distância - DEAD no endereço: dead.cbv@ifrr.edu.br nas datas previstas no CRONOGRAMA (ANEXO I).

9.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/ *Campus* Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/> na data estabelecida no CRONOGRAMA (Anexo I);

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar sua matrícula junto ao Departamento de Registro Acadêmico – DERA/IFRR/ *Campus* Boa Vista, pessoalmente ou por procuração, no período conforme CRONOGRAMA (Anexo I);

10.2 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato, imediatamente, subsequente na lista de classificação, não podendo em hipótese alguma pleitear cadastro, ainda que existam vagas;

10.3 No ato da matrícula, os candidatos classificados dentro do número de vagas, terão que apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas com os originais da documentação abaixo relacionada:

- Requerimento de Pré-Matrícula (será disponibilizado na convocação para matrícula);
- Termo de Autorização da Imagem (será disponibilizado na convocação para matrícula);
- Documento oficial de identidade (RG), expedido pela SSP;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação;
- Diploma da Graduação ou Declaração de Conclusão ou Declaração/Atestado de graduando no último semestre no período letivo em andamento;
- Histórico Escolar da Graduação;
- 01 (uma) fotos 3x4 recente;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Residência;
- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Lauda Médico para pessoas com Deficiência com CID.

10.4 Não caberão recursos da não efetivação, pelo candidato, da matrícula nas datas previstas neste Edital.

10.5 O candidato matriculado por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante;

10.6 No caso de matrícula por procuração, além dos documentos exigidos para matrícula previstos neste Edital, é obrigatória a entrega de cópia da procuração e do documento de identidade do procurador acompanhados dos respectivos originais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente processo seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2022 no curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E ENSINO EM SAÚDE NO CONTEXTO REGIONAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**;

11.2 Todas as informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço <http://boavista.ifrr.edu.br/>;

11.3 Qualquer dúvida ou esclarecimento com relação ao Edital contatar a comissão através do e-mail: **dead.cbv@ifrr.edu.br**.

11.4 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

ANEXO I - CRONOGRAMA

| DATAS | CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES | OBSERVAÇÃO |
|--------------------|--|--|
| 11/04/2022 | Publicação do Edital | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/ . |
| 11 a 12/04/2022 | Período de Impugnação ao Edital | Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br |
| 13/04/2022 | Publicação do resultado da impugnação ao edital, se houver | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/ . |
| 11/04 a 24/04/2022 | Período de Divulgação | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/ . |
| 14/04 a 24/04/2022 | Período de Inscrição e envio de documentação curricular comprovatória | No endereço eletrônico https://sgc.ifrr.edu.br/ . |
| 25/04/2022 | Publicação da Lista Preliminar de Inscritos | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/ . |
| 26/04/2022 | Recurso contra Lista Preliminar de Inscritos | Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br |
| 27/04/2022 | Homologação das Inscrições | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/ . |
| 25 a 02/05/2022 | Período de Análise Curricular | Pela Comissão de Processo Seletivo |
| 03/05/2022 | Resultado Preliminar da Análise Curricular | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/ . |
| 04 e 05/05/2022 | Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular | Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br |
| 09/05/2022 | Publicação do Resultado aos Recursos interpostos ao Resultado Preliminar | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/ . |
| 09/05/2022 | Publicação e Homologação do Resultado Final | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/ . |
| 10/05/2022 | Convocação para Matrícula | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/ . |
| 16 a 18/05/2022 | Período de Matrícula | No Departamento de Registro Acadêmico - IFRR/CBV |
| 20/05/2022 | Previsão de início do Curso | Sede do Polo Municipal de Ensino |

ANEXO II

RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Nome: _____ Nº da identidade: _____, CPF _____. Eu, candidato (a) inscrito (a) para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão e Ensino em Saúde no Contexto Regional, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/ *Campus* Boa Vista, venho interpor:

- () Impugnação ao Edital
- () Recurso contra Lista Preliminar de Inscrições
- () Recurso contra classificação preliminar de Análise Curricular
- () Outro: _____

Fundamentação:

____/____/____ Hora de Entrega: ____:____

Assinatura do(a) Candidato(a) : _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Eu, _____ (pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____
DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o/a Sr.(a) _____ (nome
do candidato), portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ é residente e domiciliado na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ Cidade _____ no qual está sob minha titularidade. (Informar endereço completo conforme comprovante de residência).

Declaro ainda que o acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

_____ -RR, _____ de _____ de 2022

Nome Completo e Assinatura do(a) declarante

*** Anexar cópia do documento de identificação pessoal com foto do declarante.**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 11/04/2022 13:08:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 140488

Código de Autenticação: 807dd5812f

